

J. P. Pereira

~"~ Edital nº 127 ~"~
Lev. nº 91 de 20 de Junho de 1952.

Dispõe sobre criação do Curso
do Município de preparação
de alunos.

João Coutinho Pereira,
Prefeito Municipal de Salto Oli-
veira, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decreta e sanciona e promulga o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Curso Municipal
de preparação de alunos para admissão em
ginásios.

§ único - O curso a que se refere
este artigo, será gratuito e funcionará
anualmente, de 1º de setembro a 31 de dezem-
bro, sendo supervisionado pelo Director do
Grupo Escolar "Capitão Getúlio Lima" desta
cidade.

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica
autorizado a contratar, nas épocas oportu-
nas, um professor para ministrar as aulas
de preparação, cujos vencimentos ficarão fi-
xados em Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzados)
mensais.

Art. 3º - As despesas previstas pelo
artigo anterior, correrão por conta da verba
431/8-33-1 - Pessoal Fixo, do Orçamento vigente.

§ único - Nos orçamentos futu-
ros constarão verbas próprias destinadas

à cobertura das despesas resultante da execução desta lei.

Art. 4º - Serão concedidas matrículas a todos os alunos que o desejarem, dando-se preferência às crianças pobres, no caso de o número de inscrições ser superior a 25 (vinte e cinco).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Sabão Preto, 20 de Julho de 1952.

João Antônio Lima
Prefeito Municipal